

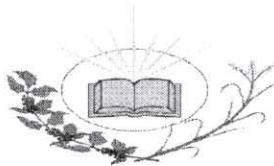
**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO  
ESTADO DE GOIÁS**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**

**Ata de Reunião**

Aos 14 dias do mês de abril do ano de 2.025, às 09h24min, na sala de reuniões do plenário, reuniu-se a Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJ) da Câmara Municipal de Catalão, com a presença dos seguintes membros: **Gilmar Antônio Neto (UNIÃO)**, Presidente; **Gilberto Barbosa de Andrade (SD)**, Relator; **Thomas Marques de Mesquita (PODE)**, Vogal; **Rogério Pires**, superintendente da SAE; **Fausto Teodoro Neves**, diretor jurídico da SAE; **Agatha Cristine Florencio**, engenheira civil da SAE; **Mayara Rosa Mesquita**, coordenadora comercial da SAE. Sob a presidência do vereador **Gilmar Antônio Neto**, foi iniciada a reunião para deliberar sobre a análise de projetos de lei, Projeto de Decreto Legislativo e demais assuntos pertinentes à Comissão.

O Presidente iniciou a reunião agradecendo a presença dos representantes da SAE e atendimento ao convite da CCJ para a discussão do **Projeto de Lei nº 34-2025**, o qual "Altera a tarifa social de água tratada e esgotamento para 15 m<sup>3</sup>". Ato contínuo o Superintendente da SAE, Sr. Rogério Pires, agradeceu o convite e comentando o projeto, informou que atualmente a lei municipal favorece 447 (quatrocentos e quarenta e sete) contribuintes e com a alteração podem chegar pela faixa de consumo proposta a 39.580 (trinta e nove mil e quinhentos e oitenta) contribuintes atingidos, o que causaria uma redução de até 2.933.183,92 (dois milhões, novecentos e trinta e três mil, cento e oitenta e três reais e noventa e dois centavos) nos cofres da SAE. Em seguida, o diretor jurídico da SAE apresentou dados técnicos sobre os requisitos da proposta discutida, explicou que a Lei municipal existente a respeito da matéria trata de "tarifa zero" gerando isenção total aos contribuintes municipais, enquanto a lei federal traz a "tarifa social" que gera descontos de até 50% (cinquenta por cento) aos contribuintes. Os integrantes da Comissão, então, concluíram que a lei municipal existente é mais benéfica, não cabendo a alteração proposta pelo autor do projeto e, diante da patente constitucionalidade e ilegalidade do projeto, manifestaram-se pela sua rejeição e consequente arquivamento.



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO  
ESTADO DE GOIÁS**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**

Foram analisadas e discutidas ainda as seguintes proposições:

1 - **Projeto de Lei nº 37-2025** - "ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA MINAS GERAIS, LOCALIZADA NO DISTRITO DE PIRES BELO, PARA RUA MAURO FRANCISCO DE MESQUITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", a Comissão manifestou-se favoravelmente à aprovação do projeto;

2 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2025** - "Concede a Medalha Legislativa do Mérito Educativo Catalano Professor Jamil Barbosa ao Professor Sr. **Arley Gonçalves Vieira**, a Comissão manifestou-se favoravelmente à aprovação do projeto;"

3 – **Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2025** – "Concede Título de Cidadania Catalana ao Sr. Vanderli Alves Neto e dá outras providências, a Comissão manifestou-se favoravelmente à aprovação do projeto".

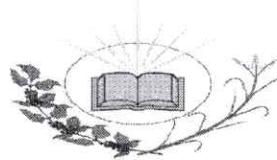
Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 10h00min.

Catalão, 14 de abril de 2.025.

**Gilmar Antônio Neto (UNIÃO)**  
Presidente

**Gilberto Barbosa de Andrade (SD)**  
Relator

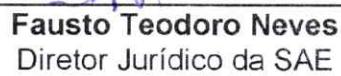
**Thomas Marques de Mesquita (PODE)**  
Vogal

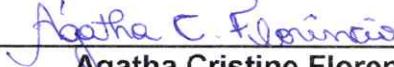


**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO  
ESTADO DE GOIÁS**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**

  
**Rogério Pires**  
Superintendente da SAE

  
**Fausto Teodoro Neves**  
Diretor Jurídico da SAE

  
**Agatha Cristine Florencio**

Engenheira Civil da SAE

  
**Mayara Rosa Mesquita**  
Coordenadora Comercial da SAE